PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 062/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI:**

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, destinado ao Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.

Suplementação

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.001	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO**	
04.122.0006.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0425 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00003)	25.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E MEIO AMBIENTE**	
04.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0014.2.015.000	Manutenção do Departamento de Obras Públicas e Serviços Públicos	
0432 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00003)	25.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.361.0020-2.020.000	Manutenção do Departamento do Ensino Fundamental e Especial	
0395 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00003)	150.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024-2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0426 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00003)	150.000,00
0454 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – (00003)	60.000,00
	Total Suplementação:	**410.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: - (195) - 1.7.1.8.99.1.1.99.06 – AUXILIO FINANCEIRO LC 173 2020 LIVRES	**410.000,00**
Total da Receita:	**410.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2020.

SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal